



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 725/2008

“Aprova o loteamento denominado “BIQUINHA” e dá outras providencias”.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento de propriedade do Sr. Orozimbo Martins da Silva, denominado “BIQUINHA”, no município de Caputira, Estado de Minas Gerais, distribuído em duas quadras e trinta e três lotes, com área total de 13.934,00m² (treze mil novecentos e trinta e quatro metros quadrados), conforme segue:

I – Área total de lotes (33)	= 6.690,00 m ²
II – Arruamento e passeios	= 2.641,00 m ²
III – APP – (Áreas Verdes).....	= 3.241,00 m ²
IV – Áreas não edificantes.....	= 1.362,00 m ²
ÁREA TOTAL DO TERRENO.....	= 13.934,00 m ²

Art. 2º - Fazem parte integrante dessa lei: Planta Baixa, Planilha e Memoriais Descritivos.

Art. 3º - Fica o proprietário do empreendimento obrigado da execução e custeio das obras de infra-estrutura e registro em cartório.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,
01 de outubro de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal